

## SEXTO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS SÉRIE 2.010-158

Pelo presente instrumento particular,

I. **BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, com endereço na Avenida Paulista, nº 1.374, 14ª andar, Bela Vista, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 01310-916, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.767.538/0001-14, devidamente representada nos termos de seu estatuto social, doravante designada simplesmente "**Securizadora**", e

II. **OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.**, instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, nos termos da Lei 9.514/97, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91, com sede social na Avenida das Américas, nº 500, bloco 13, grupo 205, Barra da Tijuca, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, doravante designada simplesmente "**Agente Fiduciário**",

Securizadora e Agente Fiduciário, em conjunto, denominados "**Partes**",

### CONSIDERANDO QUE:

(i) as Partes firmaram, em 13 de abril de 2010, Termo de Securitização de Créditos Série 2.010-158, conforme posteriormente aditado ("**Termo de Securitização**"), por meio da qual a Securizadora promove a securitização de Créditos Imobiliários, conforme definido no Termo de Securitização, vinculando-os a Certificados de Recebíveis Imobiliários ("**CRIs**") de sua emissão;

(ii) os Créditos Imobiliários, por sua vez, são representados por cédulas de crédito imobiliário ("**CCI**") emitidas pela **LPP III EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 6º andar, conjuntos 61 e 62 parte, Edifício JK Financial Center, Vila Nova Conceição, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04.543-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.274.359/0001-24, sucessora por incorporação da REC 823 Empreendimentos e Participações Ltda., última denominação social de BRPR XXIII Empreendimentos e Participações Ltda., ora inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.274.359/0001-24 ("**LPP III**"), por meio do "*Instrumento Particular de Emissão Privada de Cédulas de Crédito Imobiliário sob a Forma Escritural*" ("**Escritura de Emissão**");

(iii) a Securizadora e a LPP III firmaram, em 12 de abril de 2010, "*Instrumento Particular de Cessão de Créditos e Outras Avenças*", conforme aditado ("**Contrato de Cessão**"), por meio do qual a LPP III cedeu à Securizadora os Créditos Imobiliários (conforme definido no Termo de Securitização) oriundos das locações do Imóvel (conforme abaixo definido);

(v) permanece vigente a CCI nº 02 da série BRP3 emitida pela Escritura de Emissão relacionada aos créditos imobiliários oriundos do "*Instrumento Particular de Contrato de Locação de Imóvel Não Residencial com Cláusula Suspensiva e Outras Avenças*" ("**Contrato Tampão**"), referente à locação tampão do imóvel correspondente à matrícula nº 33.713 do Ofício de Registro de Imóveis de Araucária/PR ("**Imóvel**"), celebrado entre a LPP III, na qualidade de locadora, e a GLP A Participações Ltda. ("**GLP A**"), na qualidade de locatária;

(vi) em Quarta assembleia geral extraordinária dos titulares de CRI da Série 2.010-158 da Primeira Emissão da Securizadora, realizada em 04 de março de 2016 ("**Quarta Assembleia**"), foi aprovado pelos titulares dos CRI (conforme definido na Ata da Quarta Assembleia) a alteração da GLP A, na qualidade de locatária do Contrato Tampão, pela GLP D Participações Ltda.,

sociedade limitada, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 6º andar, conjuntos 61 e 62 parte, Edifício JK Financial Center, Vila Nova Conceição, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04.543-000 (“**GLP D**”) por meio da cessão da posição contratual da GLP A à GLP B no Contrato Tampão;

resolvem as Partes, na melhor forma de direito, firmar o presente “*Sexto Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Série 2010-158*” (“**Sexto Aditamento Termo de Securitização**”), de acordo com os seguintes termos e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DA CCI 02**

1. As Partes, em comum acordo, sem quaisquer reservas ou oposições, resolvem alterar a redação da CCI nº 02 ao Anexo I ao Termo de Securitização, sendo que, a partir desta data, passa a vigor de acordo a redação do Anexo A ao presente Sexto Aditamento ao Termo de Securitização.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO DO TERMO DE SECURITIZAÇÃO**

2.1. As Partes, neste ato, ratificam todos os termos, cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Securitização e em seus anexos, que não tenham sido expressamente alterados pelo Sexto Aditamento Termo de Securitização.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1. As Partes celebram este Sexto Aditamento Termo de Securitização, em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se ao seu fiel, pontual e integral cumprimento por si e por seus sucessores e cessionários, a qualquer título.

3.2. Se qualquer disposição deste Sexto Aditamento Termo de Securitização for considerada inválida e/ou ineficaz, as Partes deverão emendar seus melhores esforços para substituí-la por outra de conteúdo similar e com os mesmos efeitos. A eventual invalidade e/ou ineficácia de uma ou mais cláusulas não afetará as demais disposições do presente Sexto Aditamento Termo de Securitização.

3.3. Salvo se de outra forma definidos neste Sexto Aditamento Termo de Securitização, os termos iniciados em letras maiúsculas aqui utilizadas terão o mesmo significado a eles atribuído no Termo de Securitização.

3.4. As Partes ratificam o foro eleito no Termo de Securitização.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as Partes assinam o presente Sexto Aditamento Termo de Securitização em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 04 de março de 2016.

*[assinaturas na próxima página]*

*[(restante da página deixado intencionalmente em branco)]*

Página 1/1 de assinaturas do Sexto Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Série 2.010-158, celebrado entre Oliveira Trust DTVM S.A. e Brazilian Securities Companhia de Securitização, em 04 de março de 2016.

Securitizadora:

*Giovanna Zoppi Scalet*  
Procuradora  
*Giovanna Z. A.*  
*Alexandre Cappellini Silvestre*  
Procurador  
BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Agente Fiduciário:

*Bruna Souza Noel*  
Procuradora  
OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.  
*Fernando Nunes Luis*  
Procurador

Testemunhas:

1. *Fernando Salat Romero*  
Nome: **Fernando Salat Romero**  
RG nº: 27.811.443-X  
CPF/MF nº: 303.655.098-41

2. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº: \_\_\_\_\_

*R*

(Anexo I ao Sexto Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Série 2.010-158, celebrado entre Oliveira Trust DTVM S.A. e Brazilian Securities Companhia de Securitização, em 04 de março de 2016.)

**ANEXO I AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS DA SÉRIE 2.010-158 –  
DESCRIÇÃO DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS**

(...)

<b>CÉDULAS DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO</b>	<b>LOCAL E DATA DE EMISSÃO:</b> São Paulo, 12/04/2010
---------------------------------------	---

<b>SÉRIE</b>	BRP3	<b>NÚMERO</b>	002	<b>TIPO DE CCI</b>	INTEGRAL
--------------	------	---------------	-----	--------------------	----------

<b>EMISSORA</b>							
RAZÃO SOCIAL: REC 823 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.							
CNPJ/MF: 09.676.225/0001-37							
ENDEREÇO: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek							
COMPLEMENTO	6º andar, conjunto	CIDADE	São Paulo	UF	SP	CEP	04.543-000

<b>INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE</b>							
RAZÃO SOCIAL: OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.							
CNPJ/MF: 17.343.682/0001-38							
ENDEREÇO: Avenida das Américas, nº 4.200							
COMPLEMENTO	Bloco 13, Grupo 205	CIDADE	Rio de Janeiro	UF	RJ	CEP	22631-000

<b>DEVEDORA 2</b>							
RAZÃO SOCIAL: GLP D PARTICIPAÇÕES LTDA.							
CNPJ/MF: 20.324.731/0001-08							
ENDEREÇO: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek							
COMPLEMENTO	6º andar, conjuntos 61 e 62	CIDADE	São Paulo	UF	SP	CEP	04.543-000

<b>TÍTULO</b>							
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL COM CLÁUSULA SUSPENSIVA E OUTRAS AVENÇAS assinado em 12/04/2010							

<b>VALOR DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS:</b> R\$ 53.251.721,68 (cinquenta e três milhões, duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos).							
--	--	--	--	--	--	--	--

<b>IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>							
DESCRIÇÃO: Galpão Logístico							
ENDEREÇO: Rua Pedro de Alcântara Meira, 1.101 – Araucária – Paraná							
CARTÓRIA: Ofício de Registro de Imóveis de Araucária – PR							
MATRÍCULA: 33.713							

<b>CONDIÇÕES DA EMISSÃO</b>							
PRAZO REMANESCENTE				120 (cento e vinte) meses			
DATA FINAL				30/04/2020			
ATRASOS: 2% de multa sobre valor atualizado, acrescido de juros de 1% a.m.							
REAJUSTES: reajuste anual, pelo IGP-M/FGV, ou IPC/FIPE							

<b>OBSERVAÇÕES</b>							
Contrato de Locação firmado em 12/04/2010 com vigência suspensa							